= D E C R E T O Nº 3.320 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 2.175 de 25.12.94, fica aberto na Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, suplementar no valor de R$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais) destinando a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2 **EXECUTIVO**
2.1 **Encargos Gerais do Município**
3131 Remuneração de Serviços Pessoais ... R$ 30.000,00
FP 03.07.021.2.05 - Manutenção das diversas secretarias

3192 Despesas de Exercícios Anteriores .. R$ 23.000,00
FP 03.07.021.205 - Manutenção das diversas secretarias

4120 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 20.000,00
FP 03.22.134.1.09 - Aquisição de PABX

3132 Outros Serviços e Encargos ..... R$ 2.000,00
FP 08.46.228.2.11 - Jogos Regionais, Campeonatos, etc.

3132 Outros Serviços e Encargos ..... R$ 200.000,00
FP 10.60.325.2.16 - Serviços de Limpeza Pública

3120 Material de Consumo ..... R$ 100.000,00
3132 Outros Serviços e Encargos ..... R$ 45.000,00
FP 16.91.575.2.28 - Operação e manutenção da Frota de Veículos

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.320/95)

2.2 Secretaria da Educação

3120 Material de Consumo ..... R$ 20.000,00
FP 08.41.190.2.35 - Manutenção das EMEIS

4120 Obras e Instalações ..... R$ 5.000,00
FP 08.41.190.2.37 - Ampliação e reforma de prédios - Ed. Infantil

3132 Outros Serviços e Encargos ..... R$ 3.000,00
FP 08.45.215.2.41 - Manutenção da Escola Profissionalizante

4110 Obras e Instalações ..... R$ 20.000,00
FP 08.45.215.1.42 - Construção de galpão p/a Escola Profissionalizante

T O T A L : ..... R$ 468.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial na importância de R$ 13.000,00, conforme ítem IV , da Lei nº 2.175 de 26.12.94, conforme discriminação abaixo:

4110 Obras e Instalações ..... R$ 13.000,00
FP 10.58.325.1.20 - Implantação do Aterro Sanitário

Artigo 3º - O restante do crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme ítem II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de abril de 1995.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.320/95)

CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Sub-Secretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação